

Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel e para intimação de Carlos Felipe S Ferreira Comércio de Móveis e Decorações, Sleiman Casa Design, Milena Hassane Sleiman e Fátima Anis Sleiman, bem como seu cônjuge se casada for expedido nos autos da ação de Procedimento do Juizado Especial Cível, que lhe requer Pablo Monsores. Processo nº 0293272-71.2014.8.19.0001

A Dra. Valeria Pacha Bichara, Juiz de Direito da 7ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCERJA 311, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 15/08/2025 às 10:18 horas e encerramento do 1º leilão em 18/08/2025 às 10:18 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 12/09/2025 às 10:18 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices da tabela FIPE para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Honda, modelo City DX Flex, cor cinza, álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2011, placa ATU-3138 Foz do Iguaçu/PR, chassi 93HGM2510BZ204177, Renavam 309744776. Ônus: Constam IPVA, licenciamento e multa. Ônus: Constam restrições de transferência e penhora do veículo pelo processo nº 0293272-71.2014.8.19.0001 da 7ª Vara do Juizado Especial Cível do Rio de Janeiro. Local do bem: Avenida República do Líbano nº 1052, Jardim Jupira, CEP 85865-380, Foz do Iguaçu/PR. Depositária: Fátima Anis Sleiman. Dívida informada pelo exequente: R\$ 39.587,00 (dezembro/2024).

Avaliação R\$ 39.587,00 (dezembro/2024).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pela MMª. Juíza nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 7º Ofício do Juizado Especial Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Presidente Wilson nº 231, 9º andar, RJ – Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, art. 887, § 2º do CPC. Rio de Janeiro, 16/01/2025